



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

## II TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 01/2018

Termo Aditivo ao Credenciamento nº  
Processo 601/2018 – Inexigibilidade 08/2018, serviços  
de radiologia odontológica.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS, doravante denominado **CRENCIADOR** e de outro lado, a empresa REABILITARE ODONTOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 30.309.834/0001-44, sito Avenida Guilherme Kurtz, nº 2719, Sala 05, Bairro Centro, CEP 97.185-000, Fones (55) 99690-6025 e (55) 98171-2002, e-mail: [gentilzanon@gmail.com](mailto:gentilzanon@gmail.com), no Município de Itaara/RS, representada neste ato pelo Sr. Gentil Barbieri Zanon Junior, inscrito no CPF sob nº 601.260.519-68 e Carteira de Identidade 3.559.361-6 doravante denominado **CRENCIADO**, resolvem de comum acordo aditar o credenciamento nº 01/2018, firmado em 31 de julho de 2018, I termo de aditivo datado em 22/07/2019 referente à Inexigibilidade 08/2018, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do contrato supra mencionado, ou seja, até 31 de julho de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço de que trata a cláusula quarta passa a ser R\$ 18,92 (dezoito reais e noventa e dois centavos), por atendimento de radiologia odontológica, em atenção ao §2º, da cláusula quinta do termo de credenciamento nº 1/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

Este Aditivo encontra-se examinado  
e aprovado por esta Procuradoria.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
CRENCIADOR

REABILITARE ODONTOLOGIA EIRELI,  
Gentil Barbieri Zanon Junior  
CRENCIADO